

Memorando 66.318/2025

De: SIDNEI R. - BCPREVI - CI

Para: BCPREVI - CI - Comitê de Investimentos - A/C João K.

Data: 08/10/2025 às 15:56:35

Setores envolvidos:

BCPREVI - CI, BCPREVI - DC

Credenciamento - Consepro Ltda - Distribuidor de Investimentos

Boa tarde,

Segue credenciamento como Distribuidora de Investimentos - Consepro Ltda, para assinaturas.

[Gabriele Renata Vassolowski - BCPREVI - DC](#), favor após assinaturas realizar a publicação do Termo de Credenciamento em nosso site, no campo das (Gestora de Investimentos).

<https://bcprevi.sc.gov.br/distribuidor-de-investimentos>

Atenciosamente!

—

Sidnei Riquetta

contador

CRC/SC 029.989/O-1

Anexos:


TermodeCredenciamentoDistribuidor__BalCam_RPPSI_20250829_DM_RT_RM.pdf


TERMO DE CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR OU INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO			
Número do Termo de Análise de Credenciamento			
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)			
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – SC	CNPJ	83.102.285/0001-07
Unidade Gestora do RPPS	BCPREVI – INSTIT.PREV.SOCIAL DOS SERV.DO MUNICÍPIO DE BALN.CAMBORIÚ – SC xxx	CNPJ	07.252.009/0001-39
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA			
Razão Social	CONSEPRO AI LTDA	CNPJ	54.496.652/0001-98
Endereço	Avenida Doutor Cardoso de Melo, 585 – Torre B APT0 151. São Paulo - SP. 04548-003	Data Constituição	3/22/2024
E-mail (s)	rodrigo.maciel@consepro.com.br; danilo.moura@consepro.com.br rogerio.tatulli@consepro.com.br; anna.rudge@consepro.com.br	Telefone (s)	(11)91087-7446
Data do registro na CVM	3/27/2024	Categoria (s)	SOCIEDADE LIMITADA - ASSESORIA DE INVESTIMENTOS
Controlador/ Grupo Econômico	N/A	CNPJ	54.496.652/0001-98
Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
Sidnei Luiz Riquetta	Gestor de Investimentos	sidnei.riquetta@bc.sc.gov.br	47 3360-6253
A instituição está livre de registros de suspensão ou inabilitação pela CVM, BACEN ou outro órgão competente?			
	Sim	X	Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?			
	Sim	X	Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?			
	Sim	N/A	N/A
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?			
	Sim	X	Não
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?			
	Sim	X	Não
Documentos disponibilizados em site	Sim	Não	X
			Página Internet
			WWW.CONSEPRO.COM.BR
III - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO			
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Data Início Do Fundo
3R Radix FIA	39.377.954/0001-53	Resolução CMN 4.963/2021 - Art. 8º, Inciso I	10/8/2013
M8 Yield FIB Referenciada CP RL	58.481.477/0001-16	Resolução CMN 4.963/2021 - Art. 7º, Inciso V, alínea b	1/31/2025
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):			
IV - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS			
Nome/Razão Social	CNPJ do Fundo	Possui Contrato Registrado na CVM?	Data do Instrumento Contratual
Consepro Ai Ltda & 3R Gestora de Recursos Ltda & BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM	39.377.954/0001-53	Sim	8/28/2025
Consepro Ai Ltda & M8 Partners Gestora de Recursos Ltda & BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM	58.481.477/0001-16	Sim	8/26/2025
V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):			
A Consepro Ai atua como assessoria de investimentos nos termos da Resolução CVM nº 178/23, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e credenciada na ANCOR, com foco exclusivo no segmento institucional, especialmente RPPS, fundos de pensão, seguradoras e family offices. Atua como preposto de instituições distribuidoras, realizando a oferta de produtos de gestoras parceiras selecionadas com base em critérios técnicos e processo de governança estruturado. A remuneração da Consepro Ai é realizada por meio de repasse (rebate) das taxas de administração e, eventualmente, da taxa de performance dos fundos distribuídos, sempre conforme contratos firmados com os distribuidores e com gestores (contratos tripartites). A empresa não realiza gestão discricionária nem emite ordens por iniciativa própria, limitando-se a registrar nas plataformas dos administradores as ordens recebidas diretamente dos clientes institucionais.			
VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO			
Estrutura da Instituição	A Consepro Ai é uma assessoria de investimentos credenciada pela ANCOR e registrada na CVM, com foco exclusivo no atendimento a clientes institucionais. Nossa estrutura organizacional e de governança foi desenhada para garantir segurança, transparência e aderência regulatória, em consonância com os princípios estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional e demais órgãos reguladores.		
Segregação de Atividades	A empresa é composta por três sócios fundadores — Rodrigo Maciel, Rogério Tatulli e Danilo Moura — e conta com o apoio de uma advogada, um cientista de dados e um Compliance Risk Officer. A Consepro Ai adota regras formais e estruturadas de segregação de com o objetivo de prevenir conflitos de interesse, assegurar a confidencialidade de informações sensíveis e proteger a integridade dos processos internos. O Código de Ética e Conduta e a Política de Investimentos Pessoais da instituição proíbem o uso de informações privilegiadas, vedam práticas indevidas como front running e determinam que qualquer investimento pessoal realizado por sócios ou colaboradores que sigam regras de nossos manuais de conduta e dependendo do ativo submetidos a aprovação do compliance risk officer externo, garantindo total aderência às normas de conduta e integridade de mercado.		
Qualificação do corpo técnico	A CONSEPRO se destaca por contar com um corpo técnico altamente qualificado, composto por profissionais com sólida formação acadêmica e ampla experiência no mercado financeiro institucional. Rodrigo Maciel, diretor responsável, é certificado CFP® (Certified Financial Planner), mestre em Administração pelo Insper-SP e economista pela PUC-Rio. Acumula mais de 24 anos de experiência no relacionamento com investidores institucionais, tendo atuado em instituições de destaque como BTG Pactual por 15 anos e Western Asset, por mais 8 anos.		
Histórico e experiência de atuação	A CONSEPRO foi fundada em 2024, nascendo da união de profissionais com longa trajetória no relacionamento com investidores institucionais, especialmente com os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). O Diretor Responsável, Rodrigo Maciel, atua diretamente com o segmento de RPPS desde 2008, acumulando uma profunda compreensão das especificidades regulatórias, operacionais e fiduciárias que envolvem este público. Ao longo desses anos, construiu um relacionamento sólido com gestores públicos, sempre guiado por ética, clareza e transparência com a legislação vigente.		
Principais Categorias e Fundos ofertados	A CONSEPRO atua como um ecossistema completo de soluções especializadas voltadas para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Nosso objetivo é entregar aos nossos clientes institucionais não apenas produtos financeiros, mas valor agregado por meio de conhecimento, tecnologia, governança e uma rede de parceiros de excelência. Portfólio de Investimentos Contamos com uma grade completa e diversificada de fundos de investimento, distribuída nas principais categorias exigidas pelos normativos e pelas boas práticas de alocação institucional: •Renda Fixa		
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A CONSEPRO não possui qualquer registro de sanções, advertências, penalidades ou restrições em órgãos reguladores como CVM, Banco Central, ANBIMA ou ministério da previdência que desaconselhem um relacionamento com entes públicos ou instituições previdenciárias. A empresa atua com independência, integridade e absoluta conformidade com as normas do mercado financeiro brasileiro, respeitando integralmente os princípios da Resolução CMN nº 4.963/2021, da Resolução CVM nº 175/2022 e demais dispositivos aplicáveis à atuação junto aos RPPS.		
Regularidade Fiscal e Previdenciária	A CONSEPRO Ai encontra-se em plena regularidade fiscal e previdenciária, com a documentação e certidões exigidas disponíveis para apresentação, incluindo: •Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND/PGFN); •Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); •Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); •Comprovantes de regularidade cadastral e tributária perante Receita Federal e demais entes, conforme aplicável.		

Assinado por 8 pessoas: SIDNEI LUIZ RIQUETTA, KALINKA FLORIANO PÉTERES, MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO, JACKSON FERNANDO DE MEDEIROS, GUILHERME MACIEL MAFRA, NILTO ASSIS COPPI JUNIOR, MICHELE KAMINSKI DA SILVA e JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1.doc.com.br/verificacao/B6E6-3E13-709A-3F62> e informe o código B6E6-3E13-709A-3F62



Volume de ativos sob sua gestão	A Consepro AI não realiza gestão discricionária de recursos próprios de clientes. Sua atuação é exclusivamente como assessoria de investimentos credenciada pela ANCORD e registrada na CVM, com foco em clientes institucionais (RPPS, seguradoras, fundos de pensão, family offices). Dessa forma, a instituição não possui ativos sob gestão, mas distribui produtos de gestoras parceiras renomadas, com processos de seleção criteriosos e governança estruturada.		
Outros critérios de análise	Além dos critérios técnicos e de performance dos produtos, a CONSEPRO AI adota diretrizes rigorosas de Compliance, PLDFT, Anticorrupção, LGPD e Riscos Cibernéticos como parte da sua análise institucional. Esses pilares estão integrados à nossa governança e garantem que todos os relacionamentos com os RPPS sejam conduzidos com ética, transparência e responsabilidade. Adicionalmente, incorporamos de forma concreta os princípios ESG (Ambiental, Social e Governança) em nossa atuação. No pilar ambiental, promovemos um evento anual com foco em sustentabilidade, nos quais buscamos sensibilizar e engajar nossos clientes e parceiros sobre temas como preservação ambiental, consumo consciente e investimento responsável. São ações que conectam prática institucional com impacto positivo real.		
VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO			
Local:	São Paulo	Data:	28/8/2025
VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
Daniilo Macedo Moura	Sócio	073.169.077-03	
Rodrigo Cesar de Cardoso Maciel	Sócio	069.727.387-33	
Rogério Tatulli	Sócio	022.652.088-92	

Documento assinado digitalmente
 **DANILO MACEDO MOURA**
 Data: 08/09/2025 14:05:14-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **ROGERIO TATULLI**
 Data: 08/09/2025 13:23:29-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CRENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR E INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021, e do art. 104 da Portaria MTP nº 1.467/2022, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão, no processo de credenciamento das instituições administradoras ou gestoras dos fundos de investimento, efetuar a análise e credenciamento do distribuidor e instituição integrante do sistema de distribuição, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Os §§ 4º e 5º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observados, dentre outros critérios, conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso das distribuidoras e corretoras de valores mobiliários, devem estar em conformidade com a Resolução CVM 35, de 26/05/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022, sendo que o art. 106,IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 destaca, ainda, em seu art. 1º, §5º, que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto nos seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

O presente termo de credenciamento do distribuidor com os requisitos mínimos a serem observados nele contidos.

A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS.

A título de orientação, no termo de credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

gov.br
Documento assinado digitalmente
DANILO MACEDO MOURA
Data: 08/09/2025 12:51:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROGERIO TATULLI
Data: 08/09/2025 13:18:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br
Documento assinado digitalmente
RODRIGO CESAR DE CARDOSO MACIEL
Data: 17/09/2025 14:32:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6E6-3E13-709A-3F62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIDNEI LUIZ RIQUETTA (CPF 043.XXX.XXX-52) em 08/10/2025 15:57:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KALINKA FLORIANO PÊTERES (CPF 939.XXX.XXX-68) em 08/10/2025 17:32:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO (CPF 095.XXX.XXX-02) em 09/10/2025 10:29:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JACKSON FERNANDO DE MEDEIROS (CPF 057.XXX.XXX-40) em 09/10/2025 16:03:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GUILHERME MACIEL MAFRA (CPF 048.XXX.XXX-63) em 10/10/2025 09:25:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NILTO ASSIS COPPI JUNIOR (CPF 833.XXX.XXX-34) em 13/10/2025 12:54:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MICHELE KAMINSKI DA SILVA (CPF 061.XXX.XXX-73) em 13/10/2025 13:50:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN (CPF 351.XXX.XXX-06) em 13/10/2025 14:58:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/B6E6-3E13-709A-3F62>